



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00661/2020 do Vereador Rinaldi Digilio (PSL)

"Oficializa a Bandeira da Freguesia do Ó e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art 1º Fica oficializada a "Bandeira da Freguesia do Ó" de autoria do Idealizador Cid José Fecchio, tendo sido apresentada à Comunidade local em setembro de 2010.

Art 2º Passa a fazer parte integrante da presente lei a descrição, a interpretação, cores e especificações da Bandeira da Freguesia do Ó.

§ 1º A Bandeira da Freguesia do Ó é assim descrita e representada: retangular, fundo branco, duas listras vermelhas e duas listras pretas. No centro da Bandeira há um círculo e no interior desse círculo um Brasão onde se vê uma coroa com três torres prateadas, a Igreja de Nossa Senhora do Ó e, de um lado, a figura de um Bandeirante e, do outro lado, um índio. Ambos ladeando um feixe de cana-de-açúcar. Abaixo, o rio Tietê.

§ 2º O Brasão que integra a Bandeira da Freguesia do Ó tem o seguinte significado: localizada ao centro do Brasão está a imagem, vista de perfil, da Igreja de Nossa Senhora do Ó, assim colocada pois até hoje é o centro do bairro que cresceu no seu entorno, mas principalmente por simbolizar toda a fé e religiosidade do povo oense que, desde seu fundador e ao longo de todos esses séculos, vem expressando devoção e respeito a padroeira do bairro, Nossa Senhora da Expectação do Ó. Acima da igreja podemos observar a coroa com as três torres prateadas que simbolizam a origem anterior da Freguesia do Ó como aldeia. À esquerda está a figura do Bandeirante Manoel Preto, fundador do bairro. À direita o índio que simboliza o primeiro trabalhador da região e que muito contribuiu para a formação das lavouras e desenvolvimento do bairro. De ambos os lados do Brasão podemos observar dois feixes de cana-de-açúcar que remete a nossa primeira cultura de substância, a produção de açúcar e álcool.

Abaixo, sinalizando a localização da Freguesia do Ó à sua margem, está o Tietê, este importante rio totalmente paulista que serviu de direção e caminho aos Bandeirantes no desbravamento de todo o estado de São Paulo e em cujas margens foram plantadas as primeiras cidades.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2020, p. 70

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.

